



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**DECRETO Nº 167/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aprova a unificação de áreas urbanas em Rio das Antas e da outras providências.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**, Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovada a **UNIFICAÇÃO DAS ÁREAS**, constantes no Memorial Descritivo de responsabilidade técnica de ADRIANO CORDEIRO PIROLI, CRT – 04 SC/06065894907 conforme segue na Descrição; Inicia-se no ponto denominado '**P1**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 489.695,892 m e N= 7.020.637,263 m, dividindo-o com a RUA LUIZ BORTOLINI; Daí segue confrontando com a RUA LUIZ BORTOLINI, com o azimute de 171°32'56" e a distância de 86,40 m até o ponto '**P2**' (E=489.708,590 m e N=7.020.551,802 m); Daí segue confrontando com a RUA IVO D'AQUINO, com o azimute de 258°53'39" e a distância de 39,16 m até o ponto '**P3**' (E=489.670,161 m e N=7.020.544,258 m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº10.903-RG, de propriedade de SUELI MARIA BIGARELLA, com o azimute de 351°04'25" e a distância de 42,25 m até o ponto '**P4**' (E=489.663,604 m e N=7.020.586,001 m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº10.903-RG, de propriedade de SUELI MARIA BIGARELLA, com o azimute de 221°22'27" e a distância de 23,42 m até o ponto '**P5**' (E=489.648,122 m e N=7.020.568,424 m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº12.802-RG, de propriedade de DARCI JOSÉ PRIGOL, com o azimute de 313°47'00" e a distância de 8,00 m até o ponto '**P6**' (E=489.642,346 m e N=7.020.573,960 m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº2580-RG, de propriedade de VILSON LUIZ BUSCH, com o azimute de 355°02'47" e a distância de 48,06 m até o ponto '**P7**' (E=489.638,196 m e N=7.020.621,842 m); Daí segue confrontando com a RUA PRINCESA IZABEL, com o azimute de 67°12'41" e a distância de 20,00 m até o ponto '**P8**' (E=489.656,635 m e N=7.020.629,588 m); Daí segue confrontando com a RUA PRINCESA IZABEL, com o azimute de 78°56'16" e a distância de 40,00 m até o ponto '**P1**' (E=489.695,892 m e N=7.020.637,263 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **4.470,61 m<sup>2</sup>**, , como determina a Lei Complementar nº 52, de 06/05/2004, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para Fins Urbanos no Município de Rio das Antas e dá Outras Providências, requerido pelo Sr. Saule Carpenedo e Sra. Alza Maria Cardoso Carpenedo e Maristela Carpenedo residentes e domiciliados no Distrito Ipomeia, na cidade de Rio das Antas - SC.

**RESUMO DA UNIFICAÇÃO:**

**ÁREA 01 DA MATRÍCULA nº40.010-RG: 3.414,23 m<sup>2</sup>**

**ÁREA 02 DA MATRÍCULA nº40.011-RG: 1.056,38 m<sup>2</sup>**

**TOTAL DA ÁREA RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO - 4.470,61 m<sup>2</sup>**

**ÁREA TOTAL DE 4.470,61 m<sup>2</sup> (Levantada conforme o Memorial Descritivo de ADRIANO CORDEIRO PIROLI Técnico Agrimensor, CRT – 04 SC / 06065894907 - Cód INCRA - BRDS)**

Art.2º Fica o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador autorizado a efetuar o registro da unificação citada neste decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**João Carlos Munaretto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
**Secr.Mun. de Adm. e Finanças**